

Para acessar o relatório completo, [clique aqui](#).

2. CONJUNTURA FISCAL

2.1 Receitas primárias e transferências

Projeção da IFI para a receita primária de 2024 foi reduzida em R\$ 6 bilhões em razão da correção da tabela do IR de pessoa física. A projeção da IFI para a receita primária total do governo central em 2023, que inclui o Tesouro Nacional, o Banco Central e o INSS, subiu de R\$ 2.315,4 bilhões para R\$ 2.316,0 bilhões, aumento de R\$ 0,7 bilhão. Para 2024, a projeção foi reduzida em R\$ 6,0 bilhões, de R\$ 2.484,6 bilhões para R\$ 2.478,6 bilhões. As projeções levam em consideração (i) a antecipação de receitas e despesas primárias de março, realizada pela IFI no Portal Siga Brasil, do Senado Federal, e no Tesouro Gerencial; (ii) a atualização das projeções macroeconômicas discutidas na seção anterior; e (iii) o impacto da correção da tabela do imposto de renda, com a isenção da cobrança para indivíduos com vencimentos de até dois salários mínimos¹ (Tabela 3).

TABELA 3. PROJEÇÕES DE RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL PARA 2023 E 2024 NO CENÁRIO BASE (R\$ BILHÕES)

Cenário base	2023			2024		
	Projeção mar/23	Projeção abr/23	Variação	Projeção mar/23	Projeção abr/23	Variação
1. Receita primária total	2.315,4	2.316,0	0,7	2.484,6	2.478,6	-6,0
Receitas administradas	1.443,2	1.443,9	0,7	1.522,0	1.516,0	-6,0
Arrecadação líquida para o RGPS	571,7	571,7	0,0	608,6	608,6	0,0
Receitas não administradas	300,4	300,4	0,0	354,1	354,0	0,0
2. Transferências por repartição de receita	452,9	453,1	0,3	471,1	468,1	-3,0
3. Receita primária líquida [1-2]	1.862,5	1.862,9	0,4	2.013,6	2.010,5	-3,0

Fonte: IFI.

Entre fevereiro e março, foram mantidas as projeções das principais variáveis macroeconômicas consideradas para os cenários de receitas, como o crescimento real, a variação do PIB nominal e o deflator implícito do PIB. Outros eventos, no entanto, afetaram as projeções. O primeiro foi a incorporação dos valores levantados pela IFI a título de antecipação das receitas e das despesas do governo central referentes a março. Esses valores, juntamente com os valores realizados em fevereiro, produziram uma diferença, a mais, de R\$ 3,9 bilhões na receita primária total no grupo das receitas administradas.

O segundo fator considerado na atualização das projeções foi a incorporação da estimativa divulgada pela Receita Federal do Brasil (RFB) a respeito do impacto da isenção da cobrança do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física para os indivíduos com vencimentos mensais de até dois salários mínimos. A renúncia calculada pela RFB foi de R\$ 3,2 bilhões, em 2023, e de R\$ 6,0 bilhões, em 2024.

Antecipação dos valores no Siga Brasil e correção da tabela do IR fizeram projeção da receita primária subir R\$ 0,7 bilhão em 2023. Considerando a atualização dos valores com base na antecipação (R\$ 3,9 bilhões) e na

¹ Vide a seguinte notícia: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/02/17/a-partir-de-maio-137-milhoes-de- pessoas-deixarao-de-pagar-ir-informa-receita-federal.ghtml>.

renúncia na arrecadação do imposto de renda a partir de maio (R\$ 3,2 bilhões), a projeção da receita primária total de 2023 ficou R\$ 0,7 bilhão maior na comparação com a projeção divulgada pela IFI no RAF de março. Para 2024, a diferença foi de R\$ 6,0 bilhões a menos, em razão da correção na tabela do imposto de renda.

Não foram consideradas, até o momento, para fins de projeção, medidas que poderão afetar a arrecadação deste ano e do próximo. Entre elas, estão (i) o possível fim da isenção de importações no valor de até US\$ 50, e/ou a medida correlata de aumento da fiscalização sobre empresas de comércio eletrônico, e (ii) as mudanças nas legislações do IRPJ e da CSLL relativas aos preços de transferência.

Expectativa para a receita primária líquida de 2023 subiu R\$ 0,4 bilhão em relação à estimativa de março. As projeções da IFI para as transferências por repartição de receita neste ano e no próximo também foram alteradas. Em 2023, houve uma redução de R\$ 0,3 bilhão na projeção, enquanto a projeção de 2024 foi reduzida em R\$ 3,0 bilhões. Assim, a nova projeção da receita primária líquida de 2023 passou a ser de R\$ 1.862,9 bilhões, alta de R\$ 0,4 bilhão em relação à estimativa divulgada em março. Para 2024, a expectativa da IFI para a receita líquida foi reduzida para R\$ 2.010,5 bilhões (Tabela 3).

A título de comparação, a mediana das projeções do Relatório Prisma Fiscal de abril de 2023², do Ministério da Fazenda, era de uma arrecadação das receitas federais de R\$ 2.350,0 bilhões, em 2023, e de R\$ 2.502,2 bilhões, em 2024. A média das previsões do Podium, o conjunto de instituições que mais acertam, é de uma receita primária total de R\$ 2.349,0 bilhões neste ano e de R\$ 2.495,3 bilhões no próximo.

A projeção do Executivo para a receita primária total do governo central em 2023, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre de 2023³, é de R\$ 2.375,6 bilhões. Para a receita líquida de 2023, a projeção mais recente do Executivo é de R\$ 1.915,7 bilhões. Para 2024, a projeção constante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO)⁴ é de receita primária total e líquida de, respectivamente, R\$ 2.682,9 bilhões e R\$ 2.149,6 bilhões.

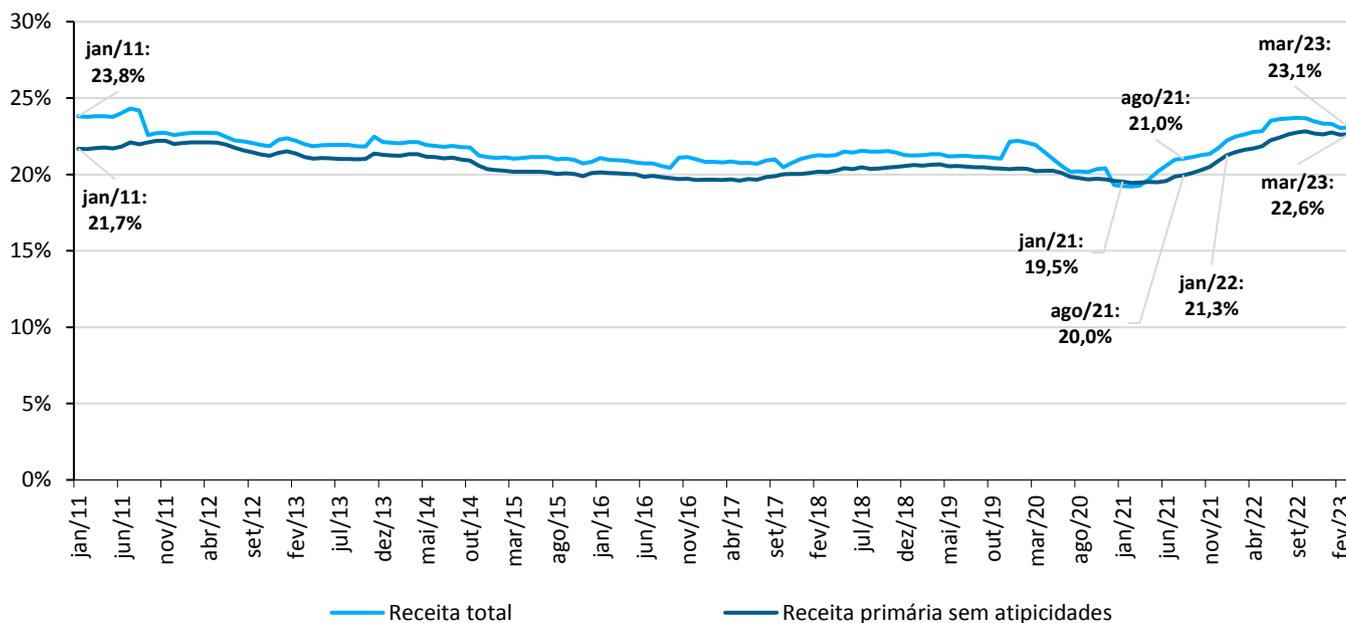
Enfraquecimento da atividade econômica produziu desaceleração nas receitas a partir do último trimestre de 2022. Importante destacar a desaceleração observada nas receitas primárias nos últimos meses, comportamento alinhado ao arrefecimento da atividade econômica doméstica. O Gráfico 6, apresentado pela IFI neste RAF com frequência, contém as séries de receitas primárias total e recorrente do governo central, medidas em janelas móveis de 12 meses e em proporção do PIB nominal. Os cálculos foram feitos pela IFI a partir das informações disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no Boletim Resultado do Tesouro Nacional (RTN), e dos dados levantados no Siga Brasil.

² Link para acesso ao relatório: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/relatorios-do-prisma-fiscal/relatorio-mensal/2023>.

³ Página de acesso ao documento: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp/2023/13>.

⁴ Link para acesso: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9316380&ts=1681508512816&disposition=inline>.

GRÁFICO 6. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA RECEITA PRIMÁRIA CONVENCIONAL E RECORRENTE - % DO PIB



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IFI. Elaboração: IFI.

Em 12 meses até março de 2023, a receita primária total foi de 23,1% do PIB, ante 23,0% do PIB em fevereiro. Em outubro de 2022, a série havia alcançado 23,7% do PIB, passando a diminuir a partir de então. A receita recorrente, por sua vez, registrou 22,8% do PIB em outubro e passou a registrar relativa estabilidade desde então, tendo diminuído a 22,6% do PIB em março de 2023, segundo estimativas da IFI.

Desaceleração das receitas primárias representa um risco ao cumprimento das metas fiscais neste e nos próximos anos. O arrefecimento observado na arrecadação de tributos configura um risco para o cumprimento das metas fiscais neste ano e no próximo. Como explorado em edições anteriores deste RAF, o comportamento das receitas em 2021 e 2022 foi influenciado não apenas pela atividade econômica, mas também pelos preços de commodities e pela inflação. Neste ano, os efeitos da política monetária mais restritiva serão sentidos pela atividade, ao mesmo tempo em que a perspectiva é que os preços de commodities situem-se em níveis inferiores aos observados nos dois últimos anos.

A recuperação da economia chinesa, após a retirada das restrições à circulação de pessoas e ao funcionamento de setores de atividade naquele país, pode afetar as cotações de commodities, beneficiando o Brasil. Este evento, no entanto, não está inteiramente considerado nas projeções macroeconômicas da IFI, que seguirá monitorando a evolução das condições da economia global nos próximos meses. A perspectiva permanece de enfraquecimento das economias em âmbito global, como resposta ao aperto na política monetária praticado pelos bancos centrais ao redor do mundo para conter a inflação.

2.2 Despesas primárias

Projeções da IFI para a despesa primária da União em 2023 e 2024 permaneceram as mesmas em relação a março. Na ausência de eventos que justificassem uma revisão nos números, a IFI manteve as projeções da despesa primária da União para 2023 e 2024 em R\$ 1.987,5 bilhões (18,9% do PIB) e R\$ 2.122,8 bilhões (19,0% do PIB), nesta ordem. A Tabela 4 detalha os principais itens de despesa nos cenários da IFI para este ano e o próximo.

TABELA 4. DESPESA PRIMÁRIA DA UNIÃO – CENÁRIO BASE DA IFI PARA 2023 E 2024 (R\$ BILHÕES E % DO PIB)

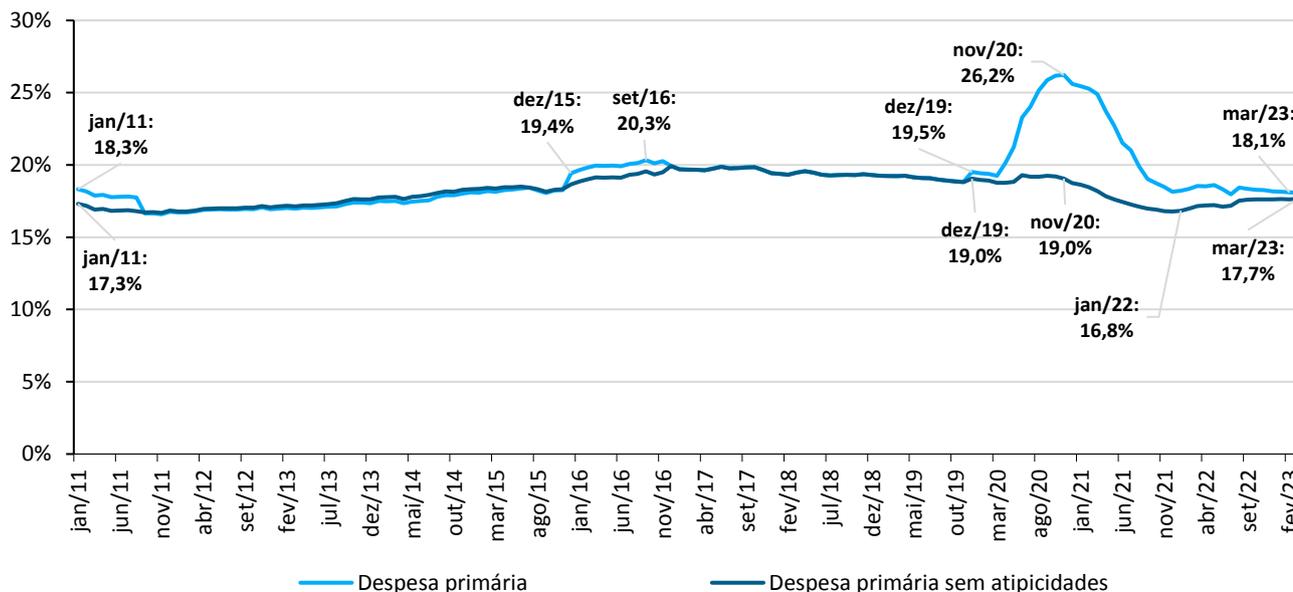
Discriminação	2022 (Realizado)		IFI (Cenário 2023)		IFI (Cenário 2024)		Diferença (p.p. do PIB)	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	22 - 23	23 - 24
Despesa Primária	1.802,0	18,2	1.987,5	18,9	2.122,8	19,0	0,7	0,0
Obrigatórias	1.649,9	16,6	1.821,3	17,3	1.945,8	17,4	0,7	0,0
Previdência	797,0	8,0	866,8	8,2	936,5	8,4	0,2	0,1
Pessoal	337,9	3,4	356,4	3,4	381,6	3,4	0,0	0,0
Abono e Seguro	64,3	0,6	69,2	0,7	74,2	0,7	0,0	0,0
BPC	78,8	0,8	86,6	0,8	93,9	0,8	0,0	0,0
Bolsa Família / Auxílio Brasil	88,1	0,9	179,7	1,7	182,9	1,6	0,8	-0,1
Precatórios (custeio e capital)	17,3	0,2	23,6	0,2	26,9	0,2	0,0	0,0
Complementação ao Fundeb	32,9	0,3	38,7	0,4	45,6	0,4	0,0	0,0
Subsídios e Subvenções	15,3	0,2	20,3	0,2	21,1	0,2	0,0	0,0
Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	15,0	0,2	16,1	0,2	16,7	0,1	0,0	0,0
Desoneração da folha	3,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Créditos extraordinários	47,0	0,5	5,0	0,0	0,0	0,0	-0,4	0,0
Demais obrigatórias	153,1	1,5	158,9	1,5	166,3	1,5	0,0	0,0
Discricionárias do Executivo	152,1	1,5	166,2	1,6	177,0	1,6	0,0	0,0

Fonte: STN e IFI. Elaboração: IFI.

Despesa primária recorrente registra estabilidade desde setembro de 2022. A despesa primária recorrente do governo central, calculada pela IFI a partir da metodologia divulgada no EE nº 17, de dezembro de 2021, somou R\$ 1.787,2 bilhões (17,7% do PIB) em 12 meses até março de 2023. Desde setembro de 2022, a despesa primária recorrente tem permanecido estável como proporção do PIB. O cálculo considera como não recorrentes (i) gastos da covid-19, (ii) gastos da cessão onerosa do pré-sal, (iii) gastos do Fundo Soberano do Brasil, (iv) antecipações no pagamento do abono salarial e do 13º do RGPS, e outras despesas, como (v) o pagamento pelo direito de uso do Campo de Marte e (vi) os auxílios criados com a Emenda Constitucional (EC) nº 123, de 2022, à exceção dos R\$ 200,00 adicionais pagos aos beneficiários do Auxílio Brasil (classificados na rubrica de créditos extraordinários entre agosto e dezembro de 2022).

O Gráfico 7 apresenta a evolução em 12 meses das despesas primárias total e recorrente, medidas em proporção do PIB. Em linhas gerais, as duas medidas de despesa mostram os gastos primários relativamente controlados, após o aumento verificado no primeiro semestre de 2022.

GRÁFICO 7. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DA DESPESA PRIMÁRIA TOTAL CONVENCIONAL E RECORRENTE - % DO PIB



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional e IFI. Elaboração: IFI.

2.3 Resultado primário do governo central

Estimativas da IFI para o deficit primário do governo central em 2023 e 2024 permaneceram iguais em proporção do PIB. A partir das projeções apresentadas nas duas subseções anteriores, para a receita líquida e a despesa primária da União, a Tabela 5 contém um comparativo dos valores projetados em março e abril pela IFI para o resultado primário do governo central em 2023 e 2024. Entre março e abril, a expectativa da IFI para o deficit primário do governo central em 2023 e 2024 permaneceu estável em 1,2% do PIB e 1,0% do PIB, nesta ordem.

TABELA 5. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL E PROJEÇÕES PARA 2023 E 2024, NO CENÁRIO BASE (R\$ BILHÕES)

Discriminação	2022		2023*				2024*			
			Projeção mar/23		Projeção abr/23		Projeção mar/23		Projeção abr/23	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
Receita líquida	1.856,1	18,7%	1.862,5	17,7%	1.862,9	17,7%	2.013,6	18,0%	2.010,5	17,9%
Despesa primária	1.802,0	18,2%	1.987,5	18,9%	1.987,5	18,9%	2.122,8	19,0%	2.122,8	18,9%
Resultado primário	54,1	0,5%	-125,0	-1,2%	-124,6	-1,2%	-109,3	-1,0%	-112,3	-1,0%

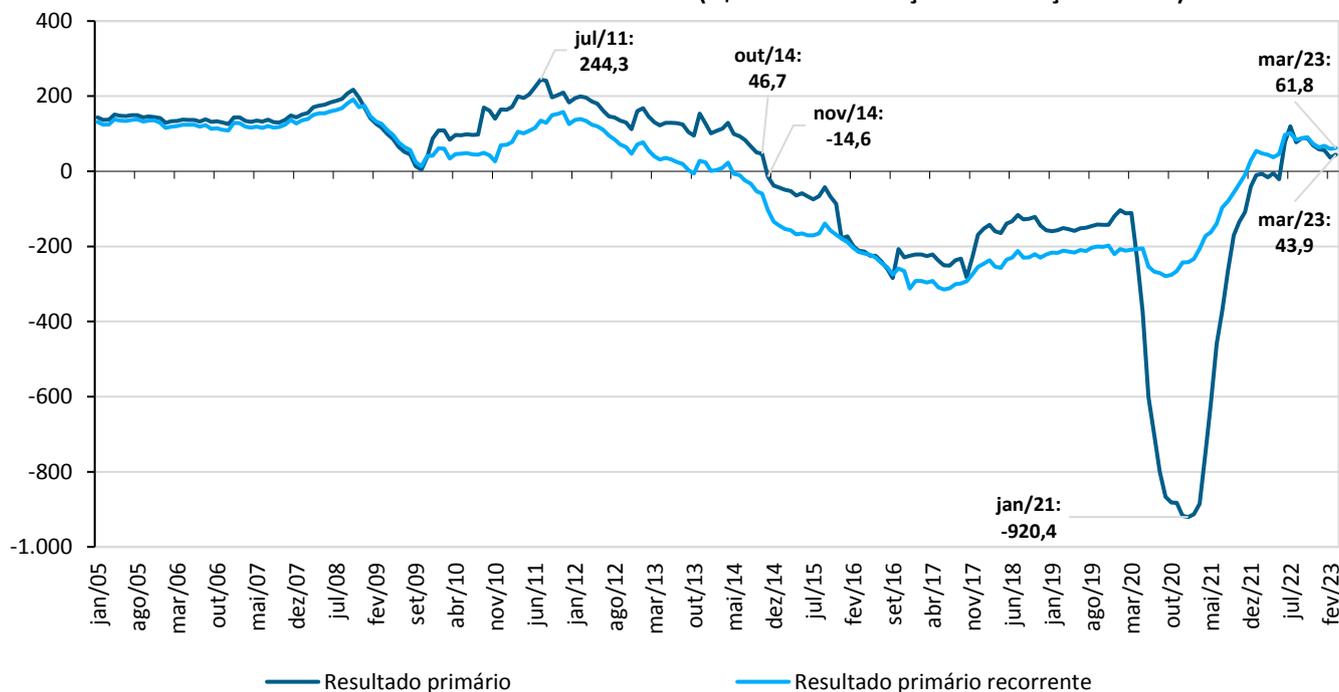
* 2023 e 2024: projeções.

Fonte: IFI.

Resultado primário do governo central permaneceu positivo em março, mas em trajetória de queda. O Gráfico 8 apresenta a trajetória em 12 meses dos resultados primários convencional (observado) e recorrente do governo central, a preços de março de 2023. Enquanto o resultado convencional foi de superavit de R\$ 43,9 bilhões em março, o

resultado recorrente foi positivo em R\$ 61,8 bilhões. As duas curvas de resultado primário mostram redução do superavit a partir do segundo semestre de 2022, em razão do crescimento da despesa em comparação à receita líquida. Ao longo de 2023, a trajetória dessas curvas deverá continuar a declinar, passando para o campo negativo.

GRÁFICO 8. EVOLUÇÃO EM 12 MESES DO RESULTADO PRIMÁRIO E DO RESULTADO PRIMÁRIO RECORRENTE DO GOVERNO CENTRAL (R\$ BILHÕES A PREÇOS DE MARÇO DE 2023)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, Siga Brasil e Tesouro Gerencial. Elaboração: IFI.

Enfraquecimento das receitas e ausência de fontes para despesas configuram riscos para o quadro fiscal neste ano. Como repetido nas últimas edições do RAF, a desaceleração esperada na atividade econômica doméstica nos próximos meses, eventualmente potencializada por um mercado de crédito mais restritivo, constitui um risco para a trajetória das receitas em 2023. Pelo lado do gasto, existem (i) as despesas criadas com a Emenda Constitucional (EC) nº 126, que configuram igualmente um risco, tendo em vista a falta de clareza quanto às fontes de financiamento, e (ii) o impacto potencial das medidas anunciadas em janeiro pelo Ministério da Fazenda. Para efeito das projeções de receita, a IFI considerou somente a medida que transfere os recursos das contas do PIS/Pasep para o Tesouro, no montante anunciado de R\$ 23 bilhões.

Os efeitos potenciais da nova âncora fiscal (sobre a trajetória da relação dívida/PIB) poderão influenciar os prêmios de risco e contribuir para coordenar as expectativas dos agentes em relação à trajetória de inflação, abrindo espaço para o Banco Central reduzir os juros básicos da economia.

2.4 Evolução dos indicadores de endividamento do setor público

Dívida bruta deverá atingir 78,1% do PIB em 2023 e 81,0% do PIB no próximo ano. A IFI prevê que a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) alcance 78,1% do PIB em 2023, aumentando a 81,0% do PIB em 2024. Sustentam a projeção de aumento da dívida bruta (i) a piora esperada do resultado primário do setor público consolidado, que deverá sair de um superavit de 1,3% do PIB (2022) para deficits de 1,4% do PIB (2023) e 1,2% do PIB (2024), e (ii) o aumento da taxa real de juros implícita da dívida bruta, de 4,8% a.a., em 2022, para 6,0% a.a., em 2023 (Tabela 6).

TABELA 6. PROJEÇÕES PARA A DÍVIDA BRUTA DO GOVERNO GERAL EM 2023 E 2024, NO CENÁRIO BASE

Discriminação	2022	2023		2024	
		Projeção mar/23	Projeção abr/23	Projeção mar/23	Projeção abr/23
Resultado primário do setor público consolidado	-1,2%	-1,4%	-1,4%	-1,2%	-1,2%
PIB nominal (R\$ bilhões)	9.915,32	10.512,46	10.511,40	11.198,88	11.209,94
PIB - cresc. real	2,9%	0,9%	0,9%	1,4%	1,4%
Deflator implícito do PIB	8,3%	5,1%	5,1%	5,0%	5,1%
Taxa implícita real	4,8%	6,0%	6,0%	4,9%	4,8%
DBGG (% do PIB)	72,9%	78,6%	78,1%	81,6%	81,0%

Fonte: IBGE, Banco Central e IFI. Elaboração: IFI.

Uma explicação importante a ser feita em relação à projeção da Dívida Bruta do Governo Geral em 2023 e 2024 diz respeito aos níveis do endividamento como proporção do PIB. Apesar de as projeções das principais variáveis que afetam a dívida bruta terem permanecido as mesmas em abril, os valores projetados para a relação dívida/PIB são menores comparativamente àqueles apresentados em março.

Isso ocorreu porque a IFI considerou, por engano, o nível de 73,4% para a dívida bruta em dezembro de 2022, valor divulgado pelo Banco Central na Nota de Estatísticas Fiscais de fevereiro, que não considerava a divulgação do resultado das contas nacionais trimestrais do IBGE para o quarto trimestre de 2022. Com os novos valores das contas nacionais, a DBGG medida como proporção do PIB foi de 72,9% no ano passado.

Crescimento da despesa de juros pressionou o resultado nominal do setor público em janeiro e fevereiro. Para finalizar a presente seção, duas considerações a serem feitas. A primeira diz respeito ao aumento da despesa de juros do setor público como proporção do PIB em janeiro e em fevereiro de 2023. No acumulado em 12 meses, essa despesa aumentou de 5,9% do PIB em dezembro para 6,2% do PIB em janeiro e 6,5% do PIB em fevereiro, segundo informações do Banco Central. Esse movimento piorou o resultado nominal do setor público, que passou de 4,6% do PIB, em dezembro, para 5,6% do PIB, em fevereiro.

Taxas de emissão de dívida apuradas pela IFI nos leilões do Tesouro registraram quedas em março. A segunda consideração diz respeito ao incremento verificado no custo médio da dívida pública. De acordo com o Relatório Mensal da Dívida (RMD), do Tesouro, o custo médio das emissões em oferta pública da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) cresceu de 12,23% a.a., em janeiro, para 12,44% a.a., em fevereiro. Apesar do arrefecimento da inflação, a Selic no nível de 13,75% a.a. continua a pressionar o custo médio da dívida pública. As informações levantadas pela IFI nos leilões realizados pelo Tesouro⁵ indicam reduções nas taxas dos títulos da DPMFi em março, sobretudo nos papéis de vencimento mais curto. Esse movimento pode ter relação com a divulgação do novo arcabouço fiscal pelo Ministério da Fazenda no mês passado.

2.5 O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o novo arcabouço fiscal

A Constituição Federal determina o envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) ao Congresso Nacional até o dia 15 de abril do ano anterior. O PLDO para 2024 foi encaminhado pelo Executivo na última sexta-feira (14). As diretrizes orçamentárias compreendem: projeções para parâmetros orçamentários, a exemplo do PIB, da inflação e da

⁵ Link para acesso à planilha: <https://www12.senado.leg.br/ifi/dados/dados>.

taxa de juros; fixação da meta de deficit primário; e desenho das regras que balizarão a formulação do orçamento propriamente dito.

A EC 126, no entanto, determinou que o presidente da República deve encaminhar proposta de “regime fiscal sustentável”, por meio de Projeto de Lei Complementar (PLP), para substituir o atual “novo regime fiscal”, previsto no art. 107 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Dado isso, o PLDO foi feito com base na regra fiscal vigente (teto de gastos), mas com dispositivo para permitir alterações no caso de aprovação da nova regra fiscal. Esta sessão do RAF explicita os principais pontos do PLDO relativos a este novo arcabouço fiscal, cuja tramitação deverá ocorrer nos próximos meses.

PLDO 2024 foi enviado sem o novo arcabouço fiscal. Essa etapa inicial para a discussão do Orçamento de 2024 ocorreu sem que a nova regra fiscal, cuja linhas gerais foram apresentadas pelo Poder Executivo em 30 de março, tivesse sido apresentada formalmente no Congresso⁶. Como o atual teto de gastos não é compatível com a atual estrutura de despesas primárias, o PLDO foi enviado com um volume de despesas condicionado à aprovação do novo arcabouço fiscal, contornando esta questão. O PLP referente ao regime fiscal sustentável, no entanto, foi apresentado apenas no dia 18 de abril, ou seja, 4 dias após envio do PLDO.

Meta de deficit primário para 2024 é de 0% do PIB. O PLDO de 2024 indica uma meta de deficit primário para o governo central de R\$ 0 bilhão (0% do PIB) para 2024. Por sua vez, a meta para o setor público consolidado, que inclui estados, municípios e empresas estatais, é de deficit de R\$ 13,3 bilhões (-0,1% do PIB). Como nos anos anteriores, a obrigação está vinculada apenas à parcela do governo central, porém, o PLDO desse ano permite à União compensar a meta com aquela das empresas estatais, e vice-versa. As receitas primárias totais do governo central são estimadas em R\$ 2.682,9 bilhões (23,3% do PIB), com receitas líquidas de transferências aos entes subnacionais em R\$ 2.149,6 bilhões (18,7% do PIB) e despesas primárias totais também em R\$ 2.149,6 bilhões (18,7% do PIB).

Para 2025 e 2026, as metas para o governo central foram fixadas, respectivamente, em R\$ 61,6 bilhões (0,5% do PIB) e R\$ 130,8 bilhões (1,0% do PIB). Vale dizer que, em relação à atual sistemática para as metas de resultado primário, o PLDO inovou ao prever limites superior e inferior, de 0,25% do PIB acima e abaixo da meta, respectivamente, para o cumprimento desta regra fiscal. Esse intervalo de tolerância também está previsto no PLP que foi apresentado no dia 18.

Em relação ao PLP nº 93, de 18 de abril de 2023⁷, que dispõe sobre a nova regra fiscal da União, vale ressaltar que esta prevê que seja fixada uma meta para o ano de referência do PLDO e projeções para os próximos três exercícios. O PLP também prevê que a LDO evidencie, para o período de 10 anos, o efeito esperado das metas fiscais. Nota-se que para cálculo dos efeitos para o período de 10 anos, as projeções antes definidas para um período de quatro anos deverão ser estendidas para atendimento desta medida.

Meta de primário para 2024 depende de recomposição de receitas e de aprovação do novo arcabouço fiscal. A meta de deficit primário zero em 2024 depende da aprovação do novo arcabouço fiscal, inclusive para (i) a manutenção do pagamento das despesas condicionadas que excedem o teto de gastos (regra vigente) previsto para o próximo ano e (ii) a realização de receitas que sejam capazes de sustentar o deficit proposto sem ter que reduzir o gasto projetado.

Ao comparar as projeções da IFI para 2024 com o cenário previsto no PLDO para o mesmo ano, observamos que as receitas precisam crescer em torno de 1% do PIB para que o deficit chegue a zero, considerando que todo o ajuste ocorra pelo lado das receitas.

⁶ No dia 30 de março, o governo federal realizou uma coletiva de imprensa para divulgação das linhas gerais da proposta, porém não apresentou o projeto de lei para que sejam iniciadas as discussões e a tramitação no Congresso Nacional. Veja em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/obrasilvoltou/desenvolvimento/apresentacao-de-proposta-de-novo-arcabouco-fiscal>.

⁷ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2260147&filename=PLP%2093/2023.

Em relação ao primeiro caso (item “i” no segundo parágrafo anterior), vale dizer que a Emenda Constitucional nº 126 alterou o atual teto de gastos para este ano de 2023 e exigiu (vide art. 6º da EC 126) que o Poder Executivo enviase ao Congresso, até o mês de agosto deste ano, uma proposta de “regime fiscal sustentável” em substituição à regra vigente. Após aprovação e promulgação da nova regra fiscal, a ser realizada por meio de Lei Complementar, automaticamente o teto de gastos será extinto.

Assim, como as exceções e ampliação do teto de gastos foram feitas apenas para 2023 e boa parte das despesas viabilizadas pela EC 126 para este ano são de caráter permanente, o Executivo optou por apresentar as linhas gerais da proposta antes de ter o projeto tramitando ou sendo aprovado no Congresso. Dessa forma, foi possível o envio do PLDO contemplando essas despesas extras (exemplo: ampliação do Programa Bolsa Família) e mencionando a regra prevista pela EC 126.

Caso o Congresso não aprove o PLP, duas alternativas se colocam na mesa para discussão do orçamento de 2024: (i) manutenção do atual teto de gastos sem executar R\$ 172 bilhões (referentes às despesas condicionadas à aprovação da regra fiscal), levando ao *shutdown* da máquina pública ou (ii) alteração do teto de gastos para abrir mais uma exceção ao orçamento de 2024.

Vale dizer que as duas alternativas são igualmente piores que a aprovação de uma nova regra fiscal. No primeiro caso, para evitar o descumprimento do teto, o volume de ajuste necessário deveria ser muito elevado, levando a uma redução das despesas discricionárias e prejudicando o funcionamento de diversos órgãos. Esse excesso deve ser compensado nas despesas discricionárias, na ausência de aprovação da regra.

Se a aprovação do texto produzir um efeito diferente do que o Poder Executivo calcula, também poderá haver alterações dos instrumentos de planejamento, caso isso ocorra.

No segundo caso, destaca-se o processo de tramitação de uma PEC versus de um PLP. O Quadro 1 abaixo detalham algumas etapas do processo de tramitação de cada tipo de proposição legislativa.

QUADRO 1. ALGUMAS ETAPAS DO PROCESSO DE TRAMITAÇÃO DE UMA PEC E DE UM PLP

Etapa	Projeto de Lei Complementar (PLP)	Projeto de Emenda à Constituição (PEC)
Apresentação	Pode ser apresentado pelo presidente da República, por qualquer deputado ou senador, etc.	Pode ser apresentado por: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 1/3 dos membros da Câmara ou do Senado. • Presidente da República. • Pelo menos 1/2 das Assembleias Legislativas das unidades da Federação.⁸
Análise das comissões	Via de regra, o PLP começa a tramitar na Câmara, salvo se apresentado por um membro Senador. O PLP é distribuído às comissões conforme assunto. Se tratar de assuntos relativos a mais	Admissibilidade: <ul style="list-style-type: none"> • A proposta deve ser apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ). Mérito: <ul style="list-style-type: none"> • Se passar na CCJ, uma Comissão Especial deve discutir o mérito da proposta, podendo alterá-la. O prazo é de 40 sessões do Plenário para aprová-la.

⁸ Cada Assembleia deve se manifestar pela maioria relativa de seus membros.

Etapa	Projeto de Lei Complementar (PLP)	Projeto de Emenda à Constituição (PEC)
Aprovação	Exigem um quórum diferenciado para a sua aprovação, que é, no mínimo, a maioria absoluta de votos favoráveis nas duas Casas (41 senadores e 257 deputados).	A aprovação no Plenário requer 3/5 dos votos, em dois turnos de votação. Após aprovação, é enviado à Casa Revisora. Se aprovado nas duas Casas sem alterações, o texto segue para promulgação em sessão do Congresso. Caso contrário, volta à Casa Iniciadora e o processo recomeça
Sanção e veto	O Presidente da República tem 15 dias úteis para sancionar ou vetar o projeto aprovado. O veto pode total ou parcial. Para rejeitar um veto, o Congresso deve voto da maioria absoluta de deputados e senadores.	O texto é promulgado e/ou alterado pelo Congresso Nacional, não cabendo sanção ou veto presidencial.

Fonte: Câmara dos Deputados. Elaboração: IFI.

Projeto de Lei Orçamentária poderá ser enviado com despesas superiores ao teto de gastos. De acordo com o PLDO, na hipótese de não aprovação da lei complementar referente à nova regra fiscal até o prazo para envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o orçamento poderá ser enviado ao Congresso para tramitação prevendo despesas condicionadas à aprovação da nova regra fiscal, isto é, criando novas exceções às regras vigentes (teto de gastos e metas para resultado primário) para a apresentação da matéria. Vale destacar o trecho do PLDO, que trata desse assunto:

“Art. 23. Na hipótese de a lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 2022, não ser sancionada até 31 de agosto de 2023, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderá conter despesas primárias cuja inclusão na Lei Orçamentária de 2024 ficará condicionada à aprovação da referida lei complementar.

*Parágrafo único. As despesas referidas no caput deverão ser evidenciadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e **não serão consideradas para fins** de demonstração de **compatibilidade do Projeto com a meta de resultado primário** prevista nesta Lei **e com os limites individualizados** a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”*

(Art. 23 do PLN 4, de 2023 – PLDO de 2024. Grifos nossos)

Despesas primárias da União não contemplam efeito do ganho real do salário mínimo. O PLDO de 2024 usou a premissa de que o salário mínimo seguirá apenas a recomposição da inflação. Esse cenário, no entanto, pode ser alterado, uma vez que o governo vem sinalizando a intenção de criar uma política de valorização do salário mínimo para entrar em vigor ainda este ano.

A nova regra para as despesas primárias prevê que o crescimento real do gasto deve girar em torno de 0,6% e 2,5%. Dessa forma, com o objetivo de obter uma sensibilidade em relação ao impacto que a variação do salário mínimo pode causar nas contas orçamentárias para 2024, calcula-se o efeito de um crescimento real de 0,6% e outro de 2,5%, tal como deve ser na nova regra fiscal, caso o PLP apresentado no último dia 18 seja aprovado. A Tabela 7, abaixo, mostra o impacto do salário mínimo sobre o orçamento de 2024, sob três hipóteses: (i) aumento de apenas um real no salário mínimo; (ii) ganho real de 0,6%; e (iii) ganho real de 2,5%.

TABELA 7. IMPACTO DO REAJUSTE REAL DO SALÁRIO MÍNIMO (SM) NO ORÇAMENTO DA UNIÃO (R\$ BILHÕES)

Rubrica	Aumento de R\$ 1 no SM	Hipótese para cresc. real do SM	
		0,6% de ganho real	2,5% de ganho real
I. Arrecadação do RGPS	6,3	47	213
II. Benefícios Previdenciários	266	1.979	8.995
III. Deficit do RGPS (II - I)	259,7	1.932	8.782
IV. Benefícios Assistenciais	68,8	512	2.326
IV.1 RMV	0,7	5	24
IV.2 BPC/LOAS	68,1	507	2.303
V. FAT	40	298	1.353
V.1 Abono Salarial	19,5	145	659
V.2 Seguro-Desemprego	20,5	153	693
Total de Receitas (I)	6,3	47	213
Total de Despesas (II + IV + V)	374,8	2.789	12.674
Total de Resultado (III + IV + V)	368,5	2.742	12.461

Fonte: PLDO e IFI. Elaboração: IFI.

Assim, pode-se observar que, como as projeções para o PLDO não consideram uma valorização real do salário mínimo, qualquer medida que crie uma regra e/ou sistemática bem definida para a valorização do salário mínimo deverá pressionar as despesas entre R\$ 2,9 bilhões e R\$ 12,7 bilhões, e as receitas entre R\$ 47 milhões e R\$ 213 milhões.

Vale dizer que este exercício tem apenas o propósito de balizar uma discussão em torno dos impactos fiscais relativos a eventuais medidas de valorização do salário mínimo que podem ser adotadas, não constituindo, assim, uma recomendação de política pública. A IFI continuará a monitorar essas medidas com impacto fiscal e, conforme forem sendo implementadas e/ou apresentadas oficialmente, realizaremos as devidas avaliações de impacto.

Assim, esta sessão buscou avaliar os principais pontos do PLDO no que concerne as questões relacionadas ao novo arcabouço fiscal. Como o novo arcabouço fiscal foi apresentado formalmente à Câmara dos Deputados na véspera de divulgação deste RAF. Apesar de este relatório contemplar alguns pontos relevantes em relação a nova regra fiscal, as simulações de impacto e uma avaliação mais acurada da nova regra serão apresentadas posteriormente em publicação dedicada ao assunto pela IFI.

Projeções da IFI

CURTO PRAZO

Projeções da IFI	2023			2024		
	Março	Abril	Comparação	Março	Abril	Comparação
PIB – crescimento real (% a.a.)	0,91	0,88	▼	1,42	1,42	=
PIB – nominal (R\$ bilhões)	10.512,46	10.511,40	▼	11.198,88	11.209,94	▲
IPCA – acum. (% no ano)	5,59	5,62	▲	3,92	4,05	▲
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,25	=	5,32	5,33	▲
Ocupação - crescimento (%)	0,73	0,68	▼	0,79	0,80	▲
Massa salarial - crescimento (%)	4,26	4,20	▼	1,42	1,42	=
Selic – fim de período (% a.a.)	13,00	13,00	=	10,00	10,00	=
Juros reais ex-ante (% a.a.)	5,95	5,88	▼	5,29	5,22	▼
Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB)	-1,39	-1,39	=	-1,18	-1,20	▼
dos quais Governo Central	-1,19	-1,19	=	-0,98	-1,00	▼
Juros Nominais Líquidos (% do PIB)	6,70	7,42	▲	6,08	6,57	▲
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,09	-8,80	▼	-7,25	-7,77	▼
Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)	78,64	78,07	▼	81,62	81,01	▼